



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

LEI N° 4.430, DE 11 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
0600								Secretaria Municipal de Planejamento
	0602							Fundo Municipal de Desenvolvimento Municipal de Guaçuí
		04						Administração
			121					Planejamento e orçamento
				0008				Planejamento, Gestão orçamentária e captação de recursos
					1.013			Execução dos projetos do Fundo Desenvolvimento Municipal
						0002		Recapeamento da pavimentação de diversas ruas do município de Guaçuí-ES
							4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente recursos advindos do Fundo Cidades III que tem objetivo de Recapeamento da pavimentação de diversas ruas do município de Guaçuí-ES, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0600								Secretaria Municipal de Planejamento		
	0602							Fundo Municipal de Desenvolvimento Municipal de Guaçuí		
		04						Administração		
			121					Planejamento e orçamento		
				0008				Planejamento, Gestão orçamentária e captação de recursos		
					1.013			Execução dos projetos do Fundo Desenvolvimento Municipal		
						0002		Recapeamento da pavimentação de diversas ruas do município de Guaçuí-ES		
							4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1990	5.132.862,75
								TOTAL DO CRÉDITO		5.132.862,75

Art. 3º Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos repassados na modalidade Fundo a Fundo do Governo Estadual para o Governo Municipal (Fundo Cidades III), com destinação específicas não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei n° 4320/64.

Praça João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel: (028) 3553-1493 - Guaçuí -ES



Autenticar documento em <http://www3.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003500320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 11 de maio de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

